



PORTARIA Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Designa novos membros para atuar no Procedimento Administrativo Disciplinar, instituído através da Portaria nº 09/2012-MP/PG.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2012-MP/PG, de 16 de março de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Despacho, em que o Procurador de Contas Ademir Carvalho Pinheiro, por razões de foro íntimo, manifesta suspeição para funcionar nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2012-MP-RCKS, em que o Procurador de Contas Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, por razões de foro íntimo, manifesta seu impedimento para atuar no referido procedimento disciplinar, consoante o disposto no art. 65, IV do RITCE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no referido procedimento disciplinar os Procuradores de Contas ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO, RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA e ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE, Presidente e membros, respectivamente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2012.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral